



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.182/2014.

Sapé, 09 de dezembro de 2014.

Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de SAPÉ, para o Exercício
Financeiro de 2015, e dá outras
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE
SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Orçamento Programa do
Município de Sapé**, para o exercício econômico-financeiro de **2015**,
discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$
91.074.000,00 (Noventa e um milhões, setenta e quatro mil reais), fixa a
Despesa em R\$ 89.757.000,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta
e sete mil reais) a Reserva de Contingência em R\$ 150.000,00 (Cento e
cinquenta mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 1.167.000,00
(Hum milhão, cento e sessenta e sete mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação
de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de
capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos
anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		81.709.680,00
Receita Tributária	R\$ 2.498.500,00	
Receitas de Contribuições	R\$ 3.996.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 324.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 72.903.400,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.987.280,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIA		4.745.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

Receitas de Contribuições-Intra R\$ 4.745.000,00
Orçamentaria

RECEITAS DE CAPITAL 11.877.000,00
Transferências de Capital R\$ 11.877.000,00

DEDUÇÃO DE RECEITA (-)
7.257.680,00

Deduções da Receita para Formação
do FUNDEF R\$ (-)
7.257.680,00

TOTAL..... 91.074.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender
aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos,
transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES 68.815.600,00
Pessoal e Encargos Sociais R\$ 45.141.500,00
Outras Despesas Correntes R\$ 23.674.100,00

DESPESAS DE CAPITAL 20.941.400,00
Investimentos R\$ 18.775.400,00
Inversões Financeiras R\$ 111.000,00
Amortização da Dívida R\$ 2.055.000,00

Reserva de Contingência R\$ 150.000,00
Reserva Legal do RPPS R\$ 1.167.000,00

TOTAL

91.074.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da
Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as
fontes:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

1.1 ORÇAMENTO FISCAL

01	Legislativa	R\$	2.670.000,00
04	Administração	R\$	4.805.800,00
08	Assistencia Social	R\$	164.800,00
10	Saúde	R\$	62.000,00
12	Educação	R\$	26.537.000,00
13	Cultura	R\$	2.182.700,00
15	Urbanismo	R\$	7.167.500,00
16	Habitação	R\$	1.076.000,00
17	Saneamento	R\$	1.680.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$	176.000,00
20	Agricultura	R\$	3.312.000,00
24	Comunicações	R\$	235.000,00
26	Transporte	R\$	277.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	296.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	4.050.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	1.317.000,00
TOTAL			56.008.800,00

2.1 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

08	Assistencia Social	R\$	3.914.200,00
09	Previdência Social	R\$	8.796.000,00
10	Saúde	R\$	21.505.000,00
12	Educação	R\$	850.000,00

TOTAL

TOTAL GERAL DA DESPESA

R\$

35.065.200,00
91.074.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de
todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO

1.01.00 Câmara Municipal de Sapé

2.670.000,00

2.670.000,00

II PODER EXECUTIVO

54.913.000,00

2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	993.700,00
2.02.00	Gabinete do Vice Prefeito	R\$	485.200,00
2.03.00	Secr. de Administração e Rec Humanos	R\$	4.255.700,00
2.04.00	Secretaria de Finanças	R\$	4.936.000,00
2.05.00	Secretaria de Controle Interno	R\$	110.000,00
2.06.00	Sec de Educação, Cult Esp. e Lazer.	R\$	29.865.700,00
2.07.00	Secretaria de Agricultura e Pesca	R\$	3.488.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.08.00 Sec. de Meio Amb. E Infra R\$ 9.705.500,00
Estrutura

2.09.00 Departamento Mun de Transito R\$ 511.200,00

2.12.00 Secretaria de Comunicação R\$ 235.000,00

2.13.00 Secretaria de Planejamento R\$ 177.000,00

2.99.00 Reserva de Contingência R\$ 150.000,00

33.491.000,00

III ADM. INDIRETA

3.10.00 Fundo Mun Assistencia Social R\$ 4.574.000,00

4.01.00 Prev Sape R\$ 7.350.000,00

5.11.00 Fundo Mun de Saúde R\$ 21.567.000,00

91.074.000,00

TOTAL

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de **60% (Sessenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

- a) Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.



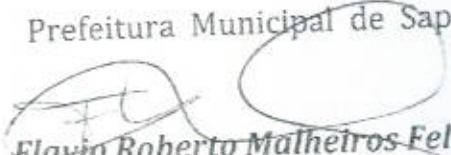
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO - O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta Lei após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de dezembro de 2014.


Flavio Roberto Malheiros Feliciano

Prefeito

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C642EF7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N.º 001/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL N.º 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB torna público, a realização de Concurso Público de Provas e Títulos com a oferta de 09 (nove) Vagas. O evento será realizado levando em consideração as disposições legais referentes ao assunto e, ainda, com as condições estabelecidas no Edital.

O certame será executado pela empresa EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA, site: www.educapb.com.br. As vagas disponíveis para o Concurso Público são: Atendente de Consultório Dentário, Psicólogo, Assistente Social, Odontólogo, Professor de Matemática e Professor de Educação Física.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço eletrônico: www.educapb.com.br, no período de 07 a 26 de Janeiro de 2015. As inscrições custam entre R\$ 50,00 a R\$ 90,00 Reais. As Provas objetivas serão realizadas no dia 22 de Fevereiro de 2015, na Cidade de São Mamede - PB.

São Mamede - PB, 15 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:9A10C6DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EDITAL N.º 02/2014

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB torna público, a realização de Processo Seletivo com a oferta de 14 (quatorze) Vagas. O evento será realizado levando em consideração as disposições legais referentes ao assunto e, ainda, com as condições estabelecidas no Edital.

O processo seletivo será executado pela empresa EDUCA - ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA, site: www.educapb.com.br. As vagas disponíveis para o Concurso Público são: Assistente Social - NASF, Nutricionista - NASF, Fisioterapeuta - NASF, Psicóloga - NASF, Enfermeiro Hospitalar, Técnico em Enfermagem Hospitalar.

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço eletrônico: www.educapb.com.br, no período de 07 a 26 de Janeiro de 2015. As inscrições custam entre R\$ 40,00 a R\$ 60,00 Reais. As Provas objetivas serão realizadas no dia 22 de Fevereiro de 2015, na Cidade de São Mamede - PB.

São Mamede - PB, 15 de Dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:DDB73D25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.182/2014 SAPÉ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SAPÉ, para o Exercício Financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Sapé, para o exercício econômico-financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 91.074.000,00 (Noventa e um milhões, setenta e quatro mil reais), fixa a Despesa em R\$ 89.757.000,00 (Oitenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil reais) a Reserva de Contingência em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS em R\$ 1.167.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e sete mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			81.709.680,00
Receita Tributária	R\$	2.498.500,00	
Receitas de Contribuições	R\$	3.996.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	324.000,00	
Transferências Correntes	R\$	72.903.400,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	1.987.280,00	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA			4.745.000,00
Receitas de Contribuições-Intra Orçamentária	R\$	4.745.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL			11.877.000,00
Transferências de Capital	R\$	11.877.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(-) 7.257.680,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEF	R\$	(-) 7.257.680,00	
TOTAL			91.074.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

I PODER LEGISLATIVO			2.670.000,00
1.01.00 Câmara Municipal de Sapé		2.670.000,00	
II PODER EXECUTIVO			54.913.000,00
2.01.00 Gabinete do Prefeito	R\$	993.700,00	
2.02.00 Gabinete do Vice Prefeito	R\$	485.200,00	
2.03.00 Secr. de Administração e Rec Humanos	R\$	4.255.700,00	
2.04.00 Secretaria de Finanças	R\$	4.936.000,00	
2.05.00 Secretaria de Controle Interno	R\$	110.000,00	
2.06.00 Sec. de Educação, Cult. Esp. e Lazer	R\$	29.865.700,00	
2.07.00 Secretaria de Agricultura e Pesca	R\$	3.488.000,00	
2.08.00 Sec. de Meio Amb. E Infra Estrutura	R\$	9.705.500,00	
2.09.00 Departamento Mun. de Trânsito	R\$	511.200,00	
2.12.00 Secretaria de Comunicação	R\$	225.000,00	
2.13.00 Secretaria de Planejamento	R\$	177.000,00	

2.99.00	Reserva de Contingência	R\$	150.000,00	
III	ADM. INDIRETA			33.491.000,00
3.10.00	Fundo Mun. Assistência Social	R\$	4.574.000,00	
4.01.00	Prev. Sape	R\$	7.350.000,00	
5.11.00	Fundo Mun. de Saúde	R\$	21.567.000,00	
TOTAL				91.074.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II - Abrir Crédito Suplementar, até o limite de 60% (Sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

Atender insuficiências nas dotações vinculadas às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 09 de dezembro de 2014.

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:893390D0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 313/2014 SAPÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Processo nº 2.674/2014.

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora **ROZÂNGELA MARIA SILVA DE MORAIS**, matrícula nº 1652, do cargo de provimento efetivo de Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:57FA508F

ESTADO DA PARAÍBA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público, que a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação,

referente ao **Pregão Presencial nº 31/2014**, que tem como objeto à Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB, designada para o dia 18/12/2014, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 30/12/2014, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Tavares - PB, 17 de Dezembro de 2014.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna público, que a sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, referente ao **Pregão Presencial nº 31/2014**, que tem como objeto à Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB, designada para o dia 18/12/2014, às 10:00 horas, fica adiada para o dia 30/12/2014, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Tavares - PB, 17 de Dezembro de 2014.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F3CAA047

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, não classificados no Programa Assistência Farmacêutica Básica, destinados a doação para pessoas carentes da clientela do PSF/ESF/SUS, Programas de Saúde da Família/Estratégia Saúde da Família/Sistema Único da Saúde do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 30/12/2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 17 de Dezembro de 2014.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F350F15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

OBJETO: Aquisição diária e parcelada de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para todas as Secretarias Municipais. Data e Local, às 10:00 horas do dia 30/12/2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares - PB, em 17 de Dezembro de 2014.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial